



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
Poder executivo

Ofício Gabinete nº 86/2024

Três Passos, 27 de agosto de 2024.

Ao Senhor

Flavio Habitzreiter

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Três Passos/RS

Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Vereadores:

Em atenção ao Ofício 194/2024 do Poder Legislativo municipal, informamos que efetuamos a análise técnica junto a assessoria jurídica da empresa Pause & Perin – Advogados Associados, referente às sugestões expostas na Orientação Técnica IGAM nº 16.635/2024. Diante desta análise, decide-se em não alterar o texto do PL 62/2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício 2025.

Entretanto, segue em anexo, as Atas do Conselho de Saúde e do FUNDEB que estavam ausentes.

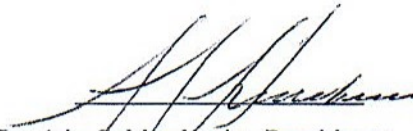
Atenciosamente,

Arlei Luis Tomazoni

Prefeito Municipal

ATA N.º 11/2024

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às catorze horas, aconteceu reunião extraordinária com os membros do Conselho Municipal da Saúde, representantes da Secretaria de Saúde bem como o Secretário de Planejamento Sr. Vertner Quinot Both. Dada a abertura, Sr. Vertner apresentou a LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de dois mil e vinte e cinco. O valor estimado para o exercício de dois mil e vinte e cinco para a Secretaria Municipal de Saúde ficou em R\$ 29.133.450,00 (Vinte e nove milhões, cento e trinta e trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais). Discutido e Aprovado por unanimidade. Sem nada mais a tratar, a presente ata é assinada pelo presidente.



Lotário Schlindwein- Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS PASSOS – RS

Resolução 11/2024

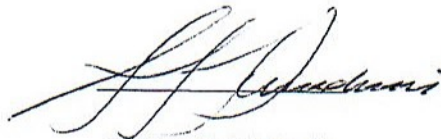
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 2.921/91, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NA DATA DE VINTE E TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, CONFORME REGISTRO NA ATA 11/2024.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício relativo ao ano de dois mil e vinte e cinco.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Passos, 23 de Julho de 2024.



Lotário Schlindwein

PRESIDENTE

de dezembro e os restantes de dois mil e cento e três e dois mil e vinte e quatro que foram pagos, não havendo nenhum apontamento. Nada mais a tratar esta vai assinada por mim e pelos presentes Rosinei J. Barvalho, Fatima Soares, Vilma O. Nêves, Emanoel Gondal Júnior.

Ata 02/2024

As vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro reuniram-se as quatro horas no auditório da Saúde os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEC para analisar as prestações de contas dos meses de janeiro, fevereiro e março do ano corrente. As informações fornecidas nos relatórios estavam todos de acordo. Sem mais nada a tratar esta vai assinada por mim e pelos presentes Rosinei J. Barvalho, Wilma O. Nêves, Roseli Luz.

Ata 03/2024

As vinte e três dias do mês de julho houve uma reunião no auditório da Saúde para apresentação da previsão orçamentária da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de dois mil e vinte e cinco. Foi feita a explanação do que é a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) critérios a serem observados para elaboração da mesma, seus objetivos, metas, prioridades e os parâmetros estabelecidos para projeção das receitas e despesas. A estimativa das receitas para o ano de dois mil e vinte e cinco é de cento e noventa e sete milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos.

cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e
oenta e sete mil, setecentos e nove mil e
dezentel centavos, foi apresentada a estima-
tiva para Receita corrente líquida, as estima-
tivas de gastos com pessoal (Legislativo e Exe-
cutivo), foram apresentados os Programas
e ações previstos no Plano Plurianual (PPA)
da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria
Municipal de Educação, Esporte e Cultura,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Insti-
tuto de Previdência dos Servidores (IPSTP). O valor
previsto para Secretaria Municipal de Educação
dentro dos programas e ações é de: programa de
Gestão e manutenção de serviços, um milhão cento
e vinte e dois mil reais; Desenvolvimento da cultura
quinhentos e quarenta e um mil reais; Manuten-
ção e desenvolvimento da Educação Básica, trinta
e seis milhões, sete mil reais, Fomento à Educação
superior, seiscentos e oitenta e um mil; Assistência
à Educação, cinco milhões novecentos e quarenta
e seis mil cento e trinta e dois reais; Desenvolvi-
mento do Desporto Municipal, quatro milhões seiscentos
e oitenta e nove mil e quinhentos reais, os Programas
de Educação Cultural e Serviço no Agricult
Familiar, cento e oitenta e cinco mil. Foram
apresentadas as estimativas das receitas
até o ano de dois mil e vinte e sete. Assim
marco esta ata que vai assinada por mim e
pelos presentes. Roseni A. Carvalho EM TEMPO: Os membros
do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do
Fundeb aprovam a previsão orçamentária pa-
ra o ano de dois mil e vinte e cinco. Roseni Carvalho
Zandoukairaf Wera O. Sen J. J. Luiz Francisco
Oliveira, 1º Secretário